

DECRETO Nº 6 , DE 09 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				35.000,00
01	01	01CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS		
	6	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRACAO E FINANCAS	35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01	01	99	ADMINISTRAÇÃO DAS RESERVAS DE CUSTEIO ADM		
	17	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-35.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM		

-35.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 09 de agosto de 2024

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PRESIDENTE